

Edital 21/2020 – Campus Serra

ELEIÇÃO DAS CHAPAS QUE IRÃO COMPOR OS COLÉGIOS ELEITORAIS DE DISCENTES, DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

A Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral dos Representantes do Corpo Discente, Docente e Técnico-Administrativo do Campus Serra para o Colégio Eleitoral do Conselho Superior do Ifes (Portaria nº 222, de 06 de outubro de 2020) abre edital para eleição das chapas para representar os seguimentos discente, docente e técnico-administrativo do Campus Serra, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, atendendo ao que prevê os dispositivos da Resolução do Conselho Superior nº 02/2014, que estabelece o Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Colégio Eleitoral (Portaria nº 223, de 06 de outubro de 2020).

1. Da Atribuição

- 1.1. O Colégio Eleitoral tem a atribuição exclusiva de escolher, entre seus membros, os representantes de cada segmento da comunidade interna (Corpo Discente, Corpo Docente e Corpo Técnico-Administrativo) no Conselho Superior, de acordo com os incisos I, II e III do artigo 8º do Estatuto do Ifes.

2. Vagas e tempo de mandato

- 02 vagas para o Colégio Eleitoral do Corpo Discente, com mandato de 2 anos;
- 02 vagas para o Colégio Eleitoral do Corpo Docente, com mandato de 4 anos;
- 02 vagas para o Colégio Eleitoral do Corpo Técnico-Administrativo, com mandato de 4 anos.

3. Dos candidatos

- 3.1. Somente serão aceitas inscrições dos alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais técnicos, de graduação e de pós-graduação que tenham, no mínimo, 1 ano a cumprir até a finalização do curso e tenham no mínimo 16 anos completos, conforme Art. 6º do Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Colégio Eleitoral.
- 3.2. Somente serão aceitas inscrições dos docentes do quadro permanente do Campus Serra do Ifes, com exceção dos casos constantes no Art. 7º do Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Colégio Eleitoral.
- 3.3. Somente serão aceitas inscrições dos técnicos-administrativos do quadro permanente do Campus Serra do Ifes, com exceção dos casos constantes no Art. 7º do Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Colégio Eleitoral.

4. Inscrição

- 4.1. Todos os candidatos deverão obrigatoriamente se inscrever com um suplente, formando uma chapa (1 titular e 1 suplente).
- 4.2. Para formalizar a inscrição o candidato titular deve encaminhar um e-mail para gabinete.serra@ifes.edu.br, utilizando o seu e-mail institucional, no caso de aluno o e-mail pessoal.
 - 4.2.1. O assunto do e-mail deve ser “Candidatura para o Colégio Eleitoral – Edital 21/2020”.
 - 4.2.2. O corpo do e-mail deve conter o texto do Anexo I, deste edital.

4.2.3. Fotos do titular e do suplente, com fundo claro, conforme modelo abaixo:



5. Eleição

- 5.1. Poderão votar todos os servidores do quadro ativo e permanente do Campus Serra do Ifes e todos os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do Campus Serra do Ifes.
- 5.2. A votação se dará por meio eletrônico, no SigEleição, na data definida no cronograma das 7:30 às 21:00.
- 5.3. O voto será por chapa.
- 5.4. Para o voto ser considerado válido o eleitor deverá votar em, no mínimo, uma das chapas candidatas a representante do seu segmento e no máximo em duas chapas a serem eleitas para o seu segmento no Campus.
- 5.5. Serão declarados vencedores os candidatos das chapas mais votadas por maioria simples.
- 5.6. Em caso de empate nas chapas compostas por servidores, terá prioridade o candidato titular com maior tempo de serviço na Instituição, persistindo o empate, o com mais tempo de serviço público, e, em último caso, o com maior idade.
- 5.7. Em caso de empate nas chapas compostas por alunos, terá prioridade o candidato titular mais próximo a se formar, persistindo o empate, o com maior idade.

6. – Cronograma

Etapas	Datas
1. Publicação do Edital	08/10/2020
2. Inscrição de candidaturas	13 a 16/10/2020
3. Homologação das inscrições	20/10/2020
4. Votação	23/10/2020
5. Homologação dos resultados	26/10/2020
6. Divulgação dos resultados	26/10/2020

7. – Disposições finais

- 7.1. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital, a Resolução do Conselho Superior nº 2/2014 e no Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Colégio Eleitoral.
- 7.2. No caso de dúvidas e informações pertinentes ao presente Edital, estas poderão ser dirimidas pelo e-mail: adrianalovatte@ifes.edu.br
- 7.3. O resultado deste Edital será publicado pelo presidente da Comissão Eleitoral e encaminhado ao Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes para dar continuidade aos trâmites necessários.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados, pela Comissão Eleitoral.

Serra, 08 de outubro de 2020.

Adriana Pádua Lovatte - Representante Docente

Lucia Almeida Coelho - Representante Técnico Administrativo

Gabriel Victor Ferreira de Araújo - Representante Discente

Comissão Eleitoral - Portaria nº 222, de 6 de outubro de 2020

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA PARA REPRESENTANTE DO CAMPUS SERRA NO COLÉGIO ELEITORAL DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

----- CORPO DO E-MAIL-----

Solicito o registro da candidatura da chapa composta pelos membros abaixo, junto à Comissão Eleitoral, para participar como candidato a representante do Campus Serra no Colégio Eleitoral do Ifes.

Nome do titular:	SIAPE ou matrícula do titular:
Nome do suplente:	SIAPE ou matrícula do suplente:
Segmento: <input type="checkbox"/> Discente <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico-Administrativo	

Declaro que tanto o titular como o suplente cumprimos todos os requisitos para ser candidato, conforme Art. 6 e Art. 7º do Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Colégio Eleitoral.

Nome:

Telefones:

E-mails:

Coordenadoria ou Curso: